PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 47/10

LEI Nº 1.805, DE 13 DE JULHO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 464.609,21 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e nove reais e vinte e um centavos), destinados ao remanejamento de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3190.11.00 089 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	377.284,21
3190.13.00 090 -	Obrigações Patronais	01102	87.325,00
TOTAL.....:			**464.609,21**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3190.11.00.00 101 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	296.884,21
3190.13.00.00 102 -	Obrigações Patronais – INSS	01102	70.745,00
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3190.11.00.00 146 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	80.400,00
3190.13.00.00 147 -	Obrigações Patronais – INSS	01102	16.580,00
TOTAL.....:			**464.609,21**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (13-07-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal